

LEILÃO VIRTUAL
LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL

REBANHO

GIROLANDO 1/2 3/4 7/8

& EQUIPAMENTOS DE LEITE

LMP



16 AGOSTO
13 H SÁBADO

VACAS EM LACTAÇÃO E PRENHAS,
NOVILHAS PRENHAS INSEMINADAS (IA) E
BEZERRAS

ANIMAIS FILMADOS EM
Campo Alegre de Goiás/GO

TRANSMISSÃO



INFORMAÇÕES
CONSULTAS E
CADASTROS/LANCES

Bárbara Mathias
(11) 9 4141-1820



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30X SENDO
6x3 + 6x2

**agro
mercado**

TE CONECTANDO COM O CAMPO

Paulo Ângelo

(11) 9 9656-1820

REALIZAÇÃO
LEILOEIRA



ASSESSORIA



FINANCEIRA



PATROCÍNIO



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representante poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LEILÃO VIRTUAL

LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL

Dietas:

•Vacas:

Silo de milho: 25 kg

Farelo de milho: 3 kg

Farelo de soja: 2.8 kg

Farelo de sorgo:

1,5 kg

Nucleo da Campos: 300 g

Ureia: 60 g

•Novilhas:

Silo de milho: 11,3 kg

Farelo de milho: 1,4 kg

Farelo de sorgo: 1,7 kg

Farelo de soja: 0,3 kg

Nucleo da Campos: 200 g

•Bezerras:

Silo de milho: 3,5 kg

Farelo de milho: 0,8 kg

Farelo de soja: 0,8 kg

Nucleo da Campos: 80 g

•Todas as dietas acima são por animal/dia

•As bezerras e as novilhas recebem a dieta 1 vez por dia e as vacas 2.

•Todos os animais são criados a pasto

FAZENDA SÃO FRANCISCO**455 KIARA FIV CZAR FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/02/2023 - Rgd: 5300-CN - GIROLANDO 1/2*ST GEN NOBLE CZAR-ET**ICH NIDIA**PARTO EM 06/05/2025**LACT. 22,0KG**Comprador:**Valor:***FAZENDA SÃO FRANCISCO****415 PIONEIRA FIV MIAMI FSFR**FÊMEA - Nascto: 05/07/2022 - Rgd: 6483-CD - GIROLANDO 3/4*FARNEAR MIAMI-ET**NEGA DA SLS**PARIDA 29/12/2024**LACT. 22,0KG**USA OCITOCINA**INSEMINADA EM 11/07/2025 LLA Anthony 454 Canela Strauss**Comprador:**Valor:*

FAZENDA SÃO FRANCISCO**450 DRICA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 14/02/2023 - Rgd: 5330-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETICH MAIA*PARIDA 20/04/2025**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO LLA Anthony 454 Canela Strauss**LACT. 17,0KG***457 LALA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/02/2023 - Rgd: 5283-CN - GIROLANDO 1/2ST GEN NOBLE CZAR-ETICH NIDIA*PARIDA 07/07/2025**LACT. 18,0KG***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****292 ALVORADA FSFR**FÊMEA - Nascto: 23/07/2020 - Rgd: 5945-BY - GIROLANDO 7/8ALTA KADEIRO*PARIDA 20/06/2025**LACT. 31,0KG***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**431 BAILARINA FSFR**FÊMEA - Nascto: 06/09/2022 - Rgd: 5326-CN - GIROLANDO 7/8**MONTROSS***PARIDA 23/12/2024**LACT. 19,0KG**INSEMINADA EM 11/07/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**APRESENTA VERRUGAS***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****434 GAROA FSFR**FÊMEA - Nascto: 14/09/2022 - Rgd: 4476-CL - GIROLANDO 7/8**MONTROSS***PARIDA 29/04/2025**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO ICH Robber Canela Fad**LACT. 20,0KG***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****426 EMILY FSFR**FÊMEA - Nascto: 21/07/2022 - Rgd: 6493-CD - GIROLANDO 3/4**GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ***PARIDA 30/05/2025**LACT. 22,0KG***383 COLOMBINA FSFR**FÊMEA - Nascto: 20/12/2021 - Rgd: 6537-CD - GIROLANDO 5/8**ELO SUPERSIRE***PARIDA 24/02/2025**LACT. 22,0KG**USA OCITOCINA***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**390 GARDÊNIA FSFR**FÊMEA - Nascto: 31/01/2022 - Rgd: 6527-CD - GIROLANDO 5/8GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*PARIDA 10/05/2025**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**LACT. 21,0KG**USA DE OCITOCINA***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****418 BABALU FSFR**FÊMEA - Nascto: 13/07/2022 - Rgd: 6497-CD - GIROLANDO 3/4GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*PARIDA 09/05/2025**LACT. 23,0KG***411 VEREDA FSFR**FÊMEA - Nascto: 21/05/2022 - Rgd: 6501-CD - GIROLANDO 5/8GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*PARIDA 25/03/2025**INSEMINADA EM 02/07/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**LACT. 20,0KG***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**449 DORA FIV HILLSBORO FSFR**FÊMEA - Nascto: 14/02/2023 - Rgd: 5319-CN - GIROLANDO 1/2DENOVO JOSUPER 191-ETICH NECI*PARIDA 29/03/2025**INSEMINADA EM 01/07/2025 DO Peak AltaGopro -ET**LACT. 12,0KG***458 LIA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 21/02/2023 - Rgd: 5328-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETICH SOJA DESTACK*PARIDA 15/01/2025**INSEMINADA EM 11/07/2025 DO ICH Robber Canela Fad**LACT. 17,0KG***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****456 GELEIA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/02/2023 - Rgd: 5327-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETGRENA CAL*PARIDA 18/02/2025**INSEMINADA EM 12/07/2025 DO ICH Robber Canela Fad**LACT. 15,0KG***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**459 LILA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 24/02/2023 - Rgd: 5323-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETICH SOJA DESTACK*PARIDA 22/03/2025**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**LACT. 10,0KG***448 DAMA FIV HILLSBORO FSFR**FÊMEA - Nascto: 13/02/2023 - Rgd: 5290-CN - GIROLANDO 1/2Denovo 3597 Hillsboro-ETICH NECI*PARIDA 05/08/2025**EM ALEITAMENTO*Comprador:Valor:**FAZENDA SÃO FRANCISCO****388 AVILA GUERREIRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 09/08/2021 - Rgd: 6523-CD - MAQUINAS 3/4GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAIBRIGITE FSFR*PARIDA 27/04/2025**LACT. 16,0KG*Comprador:Valor:

FAZENDA SÃO FRANCISCO**407 TETÉIA FSFR**FÊMEA - Nascto: 08/05/2022 - Rgd: 6502-CD - GIROLANDO 5/8GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*PARIDA 16/05/2025**LACT. 16,0KG***360 MONALISA FSFR**FÊMEA - Nascto: 20/08/2021 - Rgd: 6507-CD - GIROLANDO 5/8GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*PARIDA 11/04/2025**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**LACT. 20,0KG**FAZ USO DE OCITOCINA***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**404 ALFAZEMA GUERREIRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/04/2022 - Rgd: 6500-CD - GIROLANDO 3/4GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAIVAVA FSFR*PARIDA 29/11/2024**INSEMINADA EM 19/07/2025 DO Estraik Rober FZD**LACT. 18,0KG***438 CODORNA FSFR**FÊMEA - Nascto: 27/07/2022 - Rgd: 6488-CD - GIROLANDO 3/4STOUDER JAYVEN-ET*PARIDA 05/06/2025**LACT. 13,0KG***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****374 NAIROBI FSFR**FÊMEA - Nascto: 21/10/2021 - Rgd: 6526-CD - GIROLANDO 5/8GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*PARIDA 02/05/2025**LACT. 17,0KG***405 OCARINA**FÊMEA - Nascto: 29/04/2022 - Rgd: S/R - GIROLANDO 5/8GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*PARIDA 07/03/2025**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO LLA Anthony 454 Canela Strauss**LACT. 25,0KG**USA DE OCITOCINA***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**150 BAROLA FSFR**FÊMEA - Nascto: 12/05/2017 - Rgd: 2027-BX - GIROLANDO 7/8STOUDER JAYVEN-ET*PARIDA 24/07/2025**LACT. 18,0KG***225 IRIS FSFR**FÊMEA - Nascto: 24/05/2018 - Rgd: 5324-CN - GIROLANDO 5/8COBRAS*INSEMINADA EM 11/07/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**LACT. 35,0KG**USA DE OCITOCINA**24/11/2024***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****406 AVEIA GUERREIRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 03/05/2022 - Rgd: 6498-CD - GIROLANDO 5/8GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAIVIOLA FSFR*PARIDA 24/05/2025**LACT. 10,0KG**MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo - PRENHEZ POSITIVA***332 ANDORINHA FSFR**FÊMEA - Nascto: 04/04/2021 - Rgd: 6513-CD - GIROLANDO 3/4OASIS DA DIVISA LUXO AFTERSHOCK*PARIDA 01/02/2025**LACT. 24,0KG**MONTA EM 11/03/2025 DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo - PRENHEZ POSITIVA***Comprador:****Valor:**

LOTE 019**FAZENDA SÃO FRANCISCO****417 CACAU FIV MIAMI FSFR**FÊMEA - Nascto: 16/07/2022 - Rgd: 6485-CD - GIROLANDO 3/4FARNEAR MIAMI-ETNEGA DA SLS*PARIDA 10/11/2024**INSEMINADA EM 11/07/2025 DO LLA Anthony 454 Canela Strauss**LACT. 22,0KG**APRESENTA PEQUENAS VERRUGAS*Comprador:Valor:**LOTE 020****FAZENDA SÃO FRANCISCO****445 CECI FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 27/01/2023 - Rgd: 5288-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETICH SOJA DESTACK*PARIDA 04/03/2025**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO LLA Anthony 454 Canela Strauss**LACT. 20,0KG**Calo ósseo na perna esquerda (canela)*Comprador:Valor:**LOTE 021****FAZENDA SÃO FRANCISCO****467 MAGALI FSFR**FÊMEA - Nascto: 13/05/2023 - Rgd: 5299-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍMUSA FSFR*PREV DE PARTO EM 10/01/2026 DO ICH W6860 Figueira Rico*

469 PALMEIRA FSFR

FÊMEA - Nascto: 13/05/2023 - Rgd: 5286-CN - GIROLANDO 5/8

FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ

DAMARES

PREV DE PARTO 27/09/2025 DO LLA Olimpio Brisa JR

Comprador:

Valor:

LOTE 022

FAZENDA SÃO FRANCISCO

437 DORA FSFR

FÊMEA - Nascto: 08/10/2022 - Rgd: 6495-CD - GIROLANDO 3/4

GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAI

TAÇA FSFR

PREV DE PARTO EM 13/12/2025 DE MONTA Boi Tabapuã



473 NIDIA FSFR

FÊMEA - Nascto: 08/06/2023 - Rgd: 5293-CN - GIROLANDO 5/8

FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAI

DAIANA FSFR

PREV DE PARTO EM 01/11/2025 DO Delegado Fiv Rico Canela Strauss

Comprador:

Valor:

FAZENDA SÃO FRANCISCO**463 LUANA FSFR**FÊMEA - Nascto: 10/04/2023 - Rgd: 5285-CN - GIROLANDO 5/8GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ463 LUANA FSFR*PREV DE PARTO 10/12/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico***472 MILA FSFR**FÊMEA - Nascto: 08/06/2023 - Rgd: 5291-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAIDIVINA FSFR*PREV DE PARTO 06/11/2025 DO ICH Robber Canela Fad***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****481 POLY FSFR**FÊMEA - Nascto: 05/07/2023 - Rgd: 5315-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAIRUT FSFR*PREV DE PARTO EM 24/09/2025 DE MONTA DE Boi Girolando ou Tabapuã a campo***488 ESMERALDA FSFR**FÊMEA - Nascto: 30/07/2023 - Rgd: 5320-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍMILA*PREV DE PARTO EM 25/10/2025 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**495 IRLANDA FSFR**FÊMEA - Nascto: 26/10/2023 - Rgd: 5316-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍPAQUITA FSFR*PREV DE PARTO EM 24/09/2025 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***491 DUDA FSFR**FÊMEA - Nascto: 30/08/2023 - Rgd: 5305-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍESMERALDA*PREV DE PARTO EM 25/11/2025 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****464 ODESSA FSFR**FÊMEA - Nascto: 27/04/2023 - Rgd: 5314-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ411 VEREDA FSFR*PREV DE PARTO EM 25/11/2025 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***486 REBECA FSFR**FÊMEA - Nascto: 05/08/2023 - Rgd: 5307-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍREBECA*PREV DE PARTO EM 20/01/2026 DO ICH W6860 Figueira Rico***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**477 RAPOSA FSFR**FÊMEA - Nascto: 27/06/2023 - Rgd: 5317-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍMARIPOSA FSFR*PREV DE PARTO EM 24/09/2025 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***485 OLINDA FSFR**FÊMEA - Nascto: 12/08/2023 - Rgd: 5321-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍFADA FSFR*PREV DE PARTO EM 20/01/2026 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****470 CANDINHA FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/05/2023 - Rgd: 5297-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ470 CANDINHA FSFR*PREV DE PARTO EM 27/12/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico***474 GENI FSFR**FÊMEA - Nascto: 10/06/2023 - Rgd: FSFR048 - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍMANU FSFR**Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**492 ESMERALDINA FSFR**FÊMEA - Nascto: 30/08/2023 - Rgd: 5318-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍESMERALDA*PREV DE PARTO EM 09/12/2025 MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***542 AMORA FSFR**FÊMEA - Nascto: 02/06/2023 - Rgd: 5322-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍLUARA**Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****476 MEGA FSFR**FÊMEA - Nascto: 25/06/2023 - Rgd: 5310-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍPIETRA FSFR*PREV DE PARTO EM 24/09/2025 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**454 JUJUBA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/02/2023 - Rgd: 5296-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETICH MAIA*PREV DE PARTO EM 29/12/2024 DO Peak AltaBluedevil -ET*Comprador:Valor:**FAZENDA SÃO FRANCISCO****484 SACHA FSFR**FÊMEA - Nascto: 27/07/2023 - Rgd: 5287-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍDIVA*PREV DE PARTO EM 08/12/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico***468 RITA FSFR**FÊMEA - Nascto: 13/05/2023 - Rgd: 5298-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ468 RITA FSFR*PREV DE PARTO EM 24/12/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico*Comprador:Valor:

FAZENDA SÃO FRANCISCO**465 TRIGUEIRA FSFR**FÊMEA - Nascto: 30/04/2023 - Rgd: 5284-CN - GIROLANDO 1/2GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍTRIGUEIRA FSFR*PREV DE PARTO EM 10/01/2026 DO ICH Robber Canela Fad***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****504 MIMOSA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 20/11/2023 - Rgd: 5312-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETENTIDADE FIV 2B*PREV DE PARTO EM 25/11/2025 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo**APRESENTA ALGUMAS VERRUGAS***503 ACRIANA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 19/11/2023 - Rgd: 5311-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETENTIDADE FIV 2B*PRENHA DE EMBRIÃO - P.P 10/03/2026 DO Empower**APRESENTA ALGUMAS VERRUGAS***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**507 BETA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 21/11/2023 - Rgd: 5309-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETENTIDADE FIV 2B*PRENHA DE EMBRIÃO - P.P EM 10/03/2026 DO Empower (Fêmea)***451 EMA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 15/02/2023 - Rgd: 5292-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETICH MAIA*PREV DE PARTO EM 08/12/2025 DO Peak AltaBluedevil -ET***Comprador:****Valor:****LOTE 036****FAZENDA SÃO FRANCISCO****512 BRUNINHA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 13/02/2024 - Rgd: FSFR0076 - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETMIMI DSIL*PREV DE PARTO EM 07/01/2026 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***510 VITORINA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 08/02/2024 - Rgd: 5351-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETFASE FIV 2R JATAÍ*PREV DE PARTO EM 27/02/2025 DE MONTA DO Boi Girolando ou Tabapuã a campo***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**505 AZALÉIA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 20/11/2023 - Rgd: 5306-CN - GIROLANDO 1/2**PEAK ALTAGOPRO-ET****ENTIDADE FIV 2B***PREV DE PARTO EM 25/10/2025 DE MONTA Boi Girolando ou Tabapuã a campo***518 CELESTE FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 21/04/2024 - Rgd: FSFR082 - GIROLANDO 1/2**PEAK ALTADOBBY-ET****LISBOA FIV UMB****501 BEIJA-FLOR FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/01/2024 - GIROLANDO 1/2**PEAK ALTADOBBY-ET****ICH QUEILA***PRENHA DE EMBRIÃO – P.P EM 10/03/2026 DO Peak AltaGopro -ET (Fêmea)***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**478 MARILU FSFR**FÊMEA - Nascto: 14/07/2023 - Rgd: 5313-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍCANELA FSFR**475 LISBOETA FSFR**FÊMEA - Nascto: 24/06/2023 - Rgd: 5308-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍLISBOA**Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****521 CORA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 23/04/2024 - Rgd: 5332-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTADOBBY-ETBANDEIRANTE FIV CABO VERDE**517 CAXUANA FIV DOBBYFSFR**FÊMEA - Nascto: 18/04/2024 - Rgd: 5334-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTADOBBY-ETBANDEIRANTE FIV CABO VERDE**Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**511 CATIRA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 10/02/2024 - Rgd: FSFR075 - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTAGOPRO-ET**MIMI DSIL***509 ROMILDA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 07/02/2024 - Rgd: 5347-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**FASE FIV 2RJATAÍ***522 CRISTAL FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 26/04/2024 - Rgd: 5336-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**BANDEIRANTE FIV CABO VERDE***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**494 ATENAS FSFR**FÊMEA - Nascto: 23/09/2023 - Rgd: 5304-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍCEREJA**496 JOANINHA FSFR**FÊMEA - Nascto: 31/10/2023 - Rgd: 5348-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ496 JOANINHA FSFR**Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****490 BEBEL FSFR**FÊMEA - Nascto: 21/08/2023 - Rgd: 5303-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍGAIVOTA*PRENHA DE EMBRIÃO – P.P EM 16/04/2026 DO Genosource Bronco -ET***493 LOLITA FSFR**FÊMEA - Nascto: 01/09/2023 - Rgd: 5350-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍSAUDADE FSFR**Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**453 GELATINA FIV CZAR FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/02/2023 - Rgd: 5289-CN - GIROLANDO 1/2ST GEN NOBLE CSAR-ETICH NIDIA**PRENHA DE EMBRIÃO – P.P EM 16/04/2026 DO Genosource Bronco -ET****452 GENNI FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 16/02/2023 - Rgd: 5302-CN - GIROLANDO 1/2PEAK ALTAGOPRO-ETICH MAIA**428 DANÇARINA FSFR**FÊMEA - Nascto: 01/09/2022 - Rgd: 6481-CD - GIROLANDO 5/8GUEREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍVOADEIRA FSFR**Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****479 TITA FSFR**FÊMEA - Nascto: 28/06/2023 - Rgd: 5301-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍCONQUISTA FSFR**APRESENTA VERRUGAS****Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**506 CABANA FIV GORO FSFR**FÊMEA - Nascto: 01/02/2024 - Rgd: 0540-CS - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTAGOPRO-ET**IONE FIV DSIL***508 BRASÍLIA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 07/02/2024 - Rgd: 5345-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**FASE FIV 2RJATAÍ***502 ALFA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 31/01/2024 - Rgd: 5349-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**BANDEIRANTE FIV CABO VERDE***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**516 SEREIA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 20/04/2024 - Rgd: 5337-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**BANDEIRANTE FIV CABO VERDE***515 CATARINA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 19/04/2024 - Rgd: 5339-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**BANDEIRANTE FIV CABO VERDE***519 CHARMOSA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 22/04/2024 - Rgd: 5343-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**BANDEIRANTE FIV CABO VERDE***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**513 CAMÉLIA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 15/04/2024 - Rgd: 5335-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**ICH TIARA***523 DÁLIA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 27/04/2024 - Rgd: 0538-CS - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**LISBOA FIV UMB***520 CIGANA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 22/04/2024 - Rgd: 5333-CN - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**AMBIGUA FIV CABO VERDE***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**530 GALOPEIRA FIV GORDON FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/07/2024 - Rgd: 0533-CS - GIROLANDO 1/2*PENN-ENGLAND GORDON-ET**JUPIA FIV BRT**INSEMINADA EM 11/08/2025 DO ICH Robber Canela Fad - sexado***526 FAFÁ FIV GORDON FSFR**FÊMEA - Nascto: 09/07/2024 - Rgd: FSFR092 - GIROLANDO 1/2*PENN-ENGLAND GORDON-ET**ICH TURMALINA***529 DONZELA FIV GORDON FSFR**FÊMEA - Nascto: 15/07/2024 - Rgd: FSFR096 - GIROLANDO 1/2*PENN-ENGLAND GORDON-ET**ICH TURMALINA***Comprador:****Valor:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO**531 GAMARRA FIV GORDON FSFR**FÊMEA - Nascto: 17/07/2024 - Rgd: 0536-CS - GIROLANDO 1/2*PENN-ENGLAND GORDON-ET**ICH TROIA***532 GRINALDA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 19/07/2024 - Rgd: 0537-CS - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTADOBBY-ET**LISBOA FIV UMB***527 FAMA FIV DOBBY FSFR**FÊMEA - Nascto: 11/07/2024 - Rgd: 0541-CS - GIROLANDO 1//2*PEAK ALTADOBBY-ET**LISBOA FIV UMB*

528 FLORIPA FIV GORDON FSFR

FÊMEA - Nascto: 11/07/2024 - Rgd: 0539-CS - GIROLANDO 1/2

PENN-ENGLAND GORDON-ET

ICH TROIA

Comprador:

Valor:

LOTE 052

FAZENDA SÃO FRANCISCO

500 BONECA FSFR

FÊMEA - Nascto: 21/12/2023 - Rgd: 5344-CN - GIROLANDO 5/8

FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ

GIGI FSFR



498 BORDADA FSFR

FÊMEA - Nascto: 02/12/2023 - Rgd: 5346-CN - GIROLANDO 3/4

FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ

TAÇA FSFR

Comprador:

Valor:

FAZENDA SÃO FRANCISCO**525 DOLLY FSFR**FÊMEA - Nascto: 19/06/2024 - Rgd: 5341-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ292 ALVORADA FSFR**489 DIAMANTINA**FÊMEA - Nascto: 24/05/2024 - Rgd: 5338-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍGAIVOTA FSFR**482 DORINHA FSFR**FÊMEA - Nascto: 11/05/2024 - Rgd: 5342-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍLARA FSFRComprador:Valor:

FAZENDA SÃO FRANCISCO**549 NATA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 02/12/2024 - Rgd: 0535-CS - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTAGOPRO-ET**LISBOA FIV UMB***546 GENI FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 29/11/2024 - Rgd: 0530-CS - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTAGOPRO-ET**BRAUNA FIV AGROGIR***544 DAIANA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 28/11/2024 - Rgd: 0528-CS - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTAGOPRO-ET**BRAUNA FIV AGROGIR***543 CEREJA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 05/12/2024 - Rgd: 0532-CS - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTAGOPRO-ET**LISBOA FIV UMB***548 MILENA FIV GOPRO FSFR**FÊMEA - Nascto: 04/12/2024 - Rgd: 0534-CS - GIROLANDO 1/2*PEAK ALTAGOPRO-ET**EVANNA FIV AGROGIR*

FAZENDA SÃO FRANCISCO**536 CANELA FSFR**FÊMEA - Nascto: 12/09/2024 - Rgd: 5358-CN - GIROLANDO 3/4*ICH ABS ULRİK MIRANDA RAFAIN**BARCELONA FSFR***539 AGHATA FSFR**FÊMEA - Nascto: 01/11/2024 - Rgd: 5360-CN - GIROLANDO 5/8*ICH ABS ULRİK MIRANDA RAFAIN**424-ÁGUIA FSFR***537 CASTANHA FSFR**FÊMEA - Nascto: 23/10/2024 - Rgd: 5353-CN - GIROLANDO 5/8*FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍ**432-PORTELA FSFR***551 DANÇARINA FSFR**FÊMEA - Nascto: 23/12/2024 - Rgd: 0523-CS - GIROLANDO 3/4*ICH ABS ULRİK MIRANDA RAFAIN**431-BAILARINA FSFR*

FAZENDA SÃO FRANCISCO**535 COLINA FSFR**FÊMEA - Nascto: 07/09/2024 - Rgd: 5357-CN - GIROLANDO 5/8FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍCASCATA FSFR**533 MELODIA FSFR**FÊMEA - Nascto: 08/08/2024 - Rgd: 5355-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍMANU FSFR**538 MOGIANA FSFR**FÊMEA - Nascto: 02/12/2024 - Rgd: 0529-CS - GIROLANDO 3/4LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS421-JADE FIV MIAME FSFR**550 OFÉLIA FSFR**FÊMEA - Nascto: 20/12/2024 - Rgd: 0519-CS - GIROLANDO 3/4LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSSMARIPOSA FSFR

FAZENDA SÃO FRANCISCO**524 MALHADA FSFR**FÊMEA - Nascto: 22/07/2024 - Rgd: 5352-CN - GIROLANDO 3/4FALCÃO MAXIMA FIV 2R JATAÍBRIGITE FSFR**547 GIGI FSFR**FÊMEA - Nascto: 14/12/2024 - Rgd: 0526-CS - GIROLANDO 3/4LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS430-UTOPIA FSFR**554 OLIMPIA FSFR**FÊMEA - Nascto: 18/01/2025 - Rgd: 0527-CS - GIROLANDO 5/8LLA OLÍMPIO BRISA JR372-VENEZA FSFR**556 PALOMAMA FSFR**FÊMEA - Nascto: 01/02/2025 - Rgd: 0525-CS - GIROLANDO 3/4ICH ROBBER CANELA FAD332-ANDORINHA FSFR

FAZENDA SÃO FRANCISCO**555 SARACURA**FÊMEA - Nascto: 23/01/2025 - Rgd: 0531-CS - GIROLANDO 5/8*ICH V6330 FAZENDA REMADOR**363-AURORA FSFR***557 CONQUISTA FSFR**FÊMEA - Nascto: 16/02/2025 - Rgd: 0524-CS - GIROLANDO 3/4*ICH ROBBER CANELA FAD**LENDÁRIA FSFR***558 TOSCANA FSFR**FÊMEA - Nascto: 18/02/2025 - Rgd: 0520-CS - GIROLANDO 3/4*PEAK ALTAGOPRO-ET**456 GELEIA FIV GOPRO FSFR***566 GOIANDIRA FSFR**FÊMEA - Nascto: 25/03/2025 - Rgd: 0533-CS - GIROLANDO 5/8*ICH V6330 FAZENDA REMADOR**411-VEREDA FSFR*

FAZENDA SÃO FRANCISCO**559 EDITORA FSFR**FÊMEA - Nascto: 04/03/2025 - Rgd: 0522-CS - GIROLANDO 3/4*PEAK ALTABLUDEVIL-ET**445-CECI FIV GOPRO FSFR***562 ESPADA**FÊMEA - Nascto: 19/03/2025 - Rgd: S/R - GIROLANDO 3/4*LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS**DAMARES***560 PINHEIRA**FÊMEA - Nascto: 11/03/2025 - Rgd: S/R - GIROLANDO 3/4*LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS**DINA***563 OPALA FSFR**FÊMEA - Nascto: 19/03/2025 - Rgd: 0551-CS - GIROLANDO 5/8*ICH V6330 FAZENDA REMADOR**416-CAPITU FSFR***564 CAMBRAIA FSFR**FÊMEA - Nascto: 22/03/2025 - Rgd: 0552-CS - GIROLANDO 3/4*PEAK ALTABLUDEVIL-ET**459-LILA FIV GOPRO FSFR*

565 CENTOPÉIA FSFR

FÊMEA - Nascto: 20/03/2025 - Rgd: 0554-CS - GIROLANDO PS

LLA OLÍMPIO BRISA JR

384-ALINE ELO FSFR

Comprador:

Valor:

LOTE 060

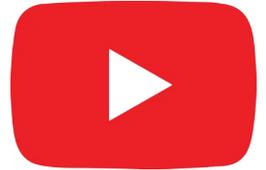
FAZENDA SÃO FRANCISCO

567 ESPERANÇA FSFR

FÊMEA - Nascto: 29/03/2025 - Rgd: 0556-CS - GIROLANDO 3/4

PEAK ALTAGOPRO-ET

449-DORA FIV HILLSBORO FSFR



568 YASMIN FSFR

FÊMEA - Nascto: 01/04/2025 - Rgd: 0557-CS - GIROLANDO 3/4

LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS

375-VERÔNICA FSFR

571 SARA FSFR

FÊMEA - Nascto: 20/04/2025 - Rgd: 0558-CS - GIROLANDO 3/4

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

450-DRICA FIV GOPRO FSFR

573 RAVINA FSFR

FÊMEA - Nascto: 27/04/2025 - Rgd: 0559-CS - GIROLANDO 5/8

DELEGADO FIV RICO STA LUZIA

GABI FSFR

574 SINDERELA FSFR

FÊMEA - Nascto: 27/04/2025 - Rgd: S/R - GIROLANDO 3/4

LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS

388-ÁVILA FSFR

575 NAPOLITANA

FÊMEA - Nascto: 30/04/2025 - Rgd: S/R - GIROLANDO 3/4

DELEGADO FIV RICO STA LUZIA

ACACIA

576 PRATA

FÊMEA - Nascto: 01/05/2025 - Rgd: S/R - GIROLANDO 5/8

LLA OLÍMPIO BRISA JR

FLORA

577 VIENA FSFR

FÊMEA - Nascto: 10/05/2025 - Rgd: 0560-CS - GIROLANDO 5/8

DELEGADO FIV RICO STA LUZIA

390-GARDÊNIA FSFR

Comprador:

Valor:

FAZENDA SÃO FRANCISCO

LOTE 061

581 VIOLETA FSFR

FÊMEA - Nascto: 20/06/2025 - Rgd: 0499-CS - GIROLANDO 3/4

DELEGADO FIV RICO STA LUZIA

292 ALVORADA FSFR



561 SAMANTA FSFR

FÊMEA - Nascto: 14/03/2025 - Rgd: 0550-CS - GIROLANDO 3/4

LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS

ZIZI FSFR

579 JANAUBA

FÊMEA - Nascto: 05/06/2025 - Rgd: S/R - GIROLANDO 3/4

ICH ROBBER CANELA FAD

CRIOULA

578 SININHO FSFR

FÊMEA - Nascto: 27/05/2025 - Rgd: 0555-CS - GIROLANDO 5/8

DELEGADO FIV RICO STA LUZIA

408-NINA FSFR

580 XUXA FSFR

FÊMEA - Nascto: 05/06/2025 - Rgd: 0505-CS - GIROLANDO 3/4

ICH ROBBER CANELA FAD

438-CODORNA FSFR

Comprador:

Valor:

LOTE 062

FAZENDA SÃO FRANCISCO

395 AMAZONAS FSFR

FÊMEA - Nascto: 15/02/2022 - Rgd: 6508-CD - GIROLANDO 5/8

GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ

INSEMINADA EM 08/02/2025 DO Delegado Fiv Rico Canela Strauss

PRENHEZ POSITIVA



395 AMAZONAS FSFR

FÊMEA - Nascto: 15/02/2022 - Rgd: 6508-CD - GIROLANDO 5/8

GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ

INSEMINADO EM 11/07/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico

FAZENDA SÃO FRANCISCO**375 VERÔNICA FSFR**

FÊMEA - Nascto: 04/10/2021 - Rgd: 6518-CD - GIROLANDO 3/4

GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*INSEMINADA EM 22/07/2025 DO ICH Robber Canela Fad**LACT. 21,0KG***425 CHERRY FSFR**

FÊMEA - Nascto: 21/08/2022 - Rgd: 6489-CD - GIROLANDO 5/8

GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*LACT. 23,0KG**Peito dianteiro direito furado***Comprador:****Valor:****FAZENDA SÃO FRANCISCO****403 BIANCA FSFR**

FÊMEA - Nascto: 15/04/2022 - Rgd: 5329-CN - GIROLANDO 5/8

GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*LACT. 17,0KG**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**APRESENTA VERRUGAS***416 CAPITU FSFR**

FÊMEA - Nascto: 14/03/2025 - Rgd: 12/07/2022 - GIROLANDO 5/8

GUERREIRO MAXIMA FIV 2R JATAÍ*LACT. 7,0KG**INSEMINADA EM 01/08/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**APRESENTA VERRUGAS***433 SAUDADE FSFR**

FÊMEA - Nascto: 14/07/2022 - Rgd: 12/07/2022 - GIROLANDO 7/8

BACON HILL MONTROS ET*LACT. 19,0KG**INSEMINADA EM 17/05/2025 DO ICH W6860 Figueira Rico**APRESENTA VERRUGAS*

LOTE 070

FAZENDA SÃO FRANCISCO

583 SÉRVIA FSFR

FÊMEA - Nascto: 27/07/2025 - Rgd: S/R - GIROLANDO PS

LLA OLÍMPIO BRISA JR

392-BRUNA FSFR

FILHA DO LOTE 12 (448) Dama Fiv Hillsboro FSFR



Comprador:

Valor:

LOTE 100

FAZENDA SÃO FRANCISCO

TANQUE DE EXPANSÃO

ANO 2001

2.500L

MOTOR NOVO E REVISADO



Comprador:

Valor: